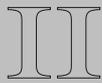


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de Novembro de 2006



Série

Número 225

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

1 - Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 02/11/2006, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 4/2006, publicado no JORAM n.º 72, I Série de 12 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de Assistente Administrativo, existente no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro de 1998, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração será, se a outro não tiver direito, a correspondente ao índice 199, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com alteração introduzida pelo artº 43º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

5 - Conteúdo funcional - Consiste em proceder ao processamento administrativo das diferentes áreas de actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo).

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com o 11º ano de escolaridade ou equivalente, e que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

7 - O local de trabalho será no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional no Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal,

sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Serão utilizados como métodos de selecção os abaixo mencionados:

- Prova teórica de conhecimentos gerais escrita (1ª fase eliminatória);
- Prova teórica de conhecimentos específicos escrita (2ª fase eliminatória);
- Entrevista Profissional de selecção.

8.1 - A prova teórica de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos, cada uma delas eliminatórias de per si, com a duração de 90 minutos cada, cujos programas se encontram definidos, respectivamente, no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, e no Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes publicado no JORAM n.º 135, de 15 de Julho de 1999.

- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação das provas:

- Conhecimentos gerais:
Acesso à função pública:
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.

Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 175/95, 230/94, 218/98, respectivamente de 21 de Julho, de 14 de Setembro, de 17 de Julho, e Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto, e com alteração dada pelo artº 3º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.

Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, artº 4º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e art.º 52º e 85º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, (n.º 2 do artº 10º e Capítulos VI e IX) e Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.

Regime do exercício de funções públicas: Incompatibilidades

- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, e art.ºs n.ºs 16º e 17º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração

introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. - Regime de Incompatibilidades

Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão. e tipologia das infracções e penas disciplinares:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.

Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II - art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.

- Conhecimentos específicos:

Estrutura Orgânica do Governo Regional e da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES):

- Decreto Legislativo Regional n.º 16/2004/M, de 17 de Dezembro - Orgânica do Governo Regional, e Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente. - Orgânica da SRES.

Código do Procedimento Administrativo: Princípios gerais, do procedimento administrativo, do direito à informação e da notificação e dos prazos:

- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo;

Contabilidade Pública: Noção de Serviços Públicos, Noção de Contabilidade Pública; Orçamento: Conceitos, princípios e regras, Dotações Orçamentais, Regime duodecimal, cabimento, Orçamento da RAM.

- Contabilidade Pública - Ministério da Reforma Administrativa - Direcção Geral de Recrutamento e Formação de Elsa Noronha.

- Contabilidade Pública - Diplomas Coordenadas e Anotados de Luiz Gonzaga Tavares e António Miguel Pinela.

- Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro - Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2006;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2006/M, de 06 de Fevereiro - Estabelece normas de execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2006;

Organização e Técnicas de Arquivo: Conceito, tipos de arquivo funções de arquivo.

- Documentação sobre arquivo (facultada pela Direcção de Serviços de Pessoal e Administração)

8.2 - Entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.3 - Aclassificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.

8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nas fases eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;

e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- Amélia de Gouveia Freitas Gonçalves, Directora do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, equiparado a Subdirectora Regional

Vogais Efectivos:

- José Júlio Martins Drumond, Chefe de Departamento (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos)
- Maria Isabel Serrão Dias, Chefe de Secção

Vogais Suplentes: - Fabiana Cristina de Freitas Nóbrega, Técnica Superior de 1.ª classe

- Sónia Cristina Oliveira Vieira, Técnica Superior de 2.ª classe

15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 15 de Novembro de 2006.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)